



**Município de Ural - Paraná**

Preço da Secretaria Municipal de Ural, Estado do Paraná, Sra. SILVIA e das outras providências. O Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETAR: Art. 1º - Partir da presente data, do cargo de APEREIRA DA SILVA, com CPF sob nº 245/2015

Nº 246/2015 - Chefe de Gabinete  
 Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETAR: Art. 1º - Partir da presente data, do cargo de APEREIRA DA SILVA, com CPF sob nº 246/2015

Nº 180/2015 - Chefe de Gabinete  
 Prefeitura do Município de Ural, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETAR: Art. 1º - Partir da presente data, do cargo de APEREIRA DA SILVA, com CPF sob nº 180/2015

Nº 28/2015 - Chefe de Gabinete  
 Prefeitura do Município de Ural, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETAR: Art. 1º - Partir da presente data, do cargo de APEREIRA DA SILVA, com CPF sob nº 28/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2015 - SRP**

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22/06/2015 às 07h59min do dia 06/07/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06/07/2015 às 09h59min do dia 06/07/2015. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 06/07/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br. Acesso identificado no link - licitações. Preço Máximo: R\$ 40.739,98 (quarenta mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. Nova Santa Barbara, 19/06/2015.

Objeto: Contratação de mão de obra especializada para execução de calçada e jardinagem no Alto da Boa Vista. Tipo: Menor preço global. Recebimento dos envelopes: Até 08/07/2015 às 13:30 horas. Abertura dos envelopes: Dia 08/07/2015 às 14:00 horas. Preço Máximo: R\$ 47.254,98 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br. Nova Santa Barbara, 19/06/2015.

Nivaldir Silvestre - Presidente da Comissão de Licitação  
 Portaria nº 070/2014  
**EDITAL DO RESULTADO FINAL**  
 Processo Seletivo Simplificado para Merendinha nº 002/2015  
 O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado para Merendinha nº 002/2015, de 03 de junho de 2015, publica e faz saber aos interessados que: Neste instrumento consta o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2015. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classif.	NOME	RG	Nº Inscricao
1	Elizabeth Aparecida Moreira	5.269.527-9	17
2	Marta das Dores Lisboa da Silva	7.284.861-3	01
3	Juliana de Paula	10.630.703-2	09

Prefeitura do município de Nova Santa Barbara - Paraná, em 19 de junho de 2015.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015  
 Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 21/2015, destinado a aquisição de hortifrutigranjeiros, a favor da empresa que apresentou desconto de 7% (sete por cento) sobre o preço do CEASA-Londrina, sendo ela: SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS - ME, CNPJ nº 06.847.539/0001-02, sendo que o valor não deverá ultrapassar R\$ 43.679,00 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

**CONSTRUTEC**

ENGENHARIA &amp; OBRAS

**GÓES & GÓES ENGENHARIA LTDA**

RUA PRIMEIRO DE MAIO, Nº 510, SOBRELOJA - FONE/FAX.: 3258-7557

CNPJ - 07.781.442/0001-61

MODELO Nº 02

**EMPRESA: GÓES & GÓES ENGENHARIA LTDA**  
**ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO Nº 510 – CENTRO – IBIPORÁ/PR**  
**CNPJ: 07.781.442/0001-61**  
**CONTATO: ENG<sup>a</sup> SUELI GÓES DE OLIVEIRA**  
**FONE: 43 – 3258-7557**  
**e-mail:eng.sueli@bol.com.br / construtecengenharia@hotmail.com**

CARTA – CREDENCIAL

Nova Santa Barbara, 08 de Julho de 2015.

À

**Comissão de Licitação.**

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

Prezados Senhores,

A abaixo assinada, Eng<sup>a</sup> Sueli Góes de Oliveira, carteira de identidade, 8.216.059 SSP/SP, na qualidade de responsável legal pela proponente GÓES & GÓES ENGENHARIA LTDA, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria, que a senhora Eng<sup>a</sup> Sueli Góes de oliveira, carteira de identidade 8.216.059 SSP/SP, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimentos da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as Atas e demais documentos, e com poderes para renunciar a prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Eng<sup>a</sup> Sueli Góes de Oliveira  
 RG 8.216.059 SSP/SP  
 Responsável Técnica / Representante Legal

OBS: Firma reconhecida do responsável legal



Reconheço por Semelhança a firma de **SUELI GÓES DE OLIVEIRA**. \*0030\* FCHSD8GFA-60013D-10\*. Dou fé.  
 Selo. 7e7i6.gOBg5.0vYSg-WZtxv.aKzS. Consulte

http://www.tnarpn.com.br  
 Ipirorá-Paraná, 08 de julho de 2015.  
 Em Teste da Verdade  
 Sueli Pontes Matsuta - Escrevente







**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

Nº de Inscrição	Data de Inscrição	Renovado até
0157/07	23/02/2007	11/02/2016

Certificamos que a **EMPRESA GOES & GOES ENGENHARIA LTDA-ME DE IBIPORÃ**, localizada na Rua Primeiro de Maio nº. 510, Sobreloja, Centro, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.781.442/0001-61, que tem como objeto social a **Construção de Edifícios, Construção e Instalações Esportivas e Recreativas, Construção de Rodovias e Ferrovias, Pintura para Sinalização em Pista Rodoviária e Aeroportos, Outras Obras de Engenharia Civis não Especificadas Anteriormente, Serviços Especializados para Construção não Especificados Anteriormente, Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, Comércio Varejista de Material Elétrico, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários** encontra-se regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município de Ibiporã, sob o número acima.

Este certificado foi emitido de conformidade com as exigências contidas na Lei n. 8666/93 e suas alterações.

A atualização dos documentos com a validade vencida será de responsabilidade da empresa.

Ibiporã, em 12 de fevereiro de 2015.

  
**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**  
Diretora do Departamento de Compras



Handwritten notes and scribbles in the top right corner, possibly including a signature or initials.

Handwritten mark or signature in the middle right area.

Handwritten mark or signature in the bottom right area.

MODELO Nº 09

**EMPRESA: GÓES & GÓES ENGENHARIA LTDA**  
**ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO Nº 510 – CENTRO – IBIPORÃ/PR**  
**CNPJ: 07.781.442/0001-61**  
**CONTATO: ENG<sup>a</sup> SUELI GÓES DE OLIVEIRA**  
**FONE: 43 – 3258-7557**  
**e-mail: [eng.sueli@bol.com.br](mailto:eng.sueli@bol.com.br) / [construtecengenharia@hotmail.com](mailto:construtecengenharia@hotmail.com)**

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

À Comissão de Licitação

**Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015.**

Prezados Senhores

A signatária da presente, a Sra. Eng<sup>a</sup> Sueli Góes de Oliveira, representante legalmente constituído da proponente **GÓES & GÓES ENGENHARIA LTDA** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Nova Santa Barbara, 8 de Julho de 2015.



Eng<sup>a</sup> Sueli Góes de Oliveira  
Representante Legal / Responsável Técnica  
RG 8.216.059 SSP/SP



0

0



**“OURO & OLIVEIRA LTDA”  
CONTRATO SOCIAL**



**LUCIANO PANSARDI OURO**, brasileiro, natural de Ibiporã – Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 015.348.579-58, do RG sob o nº 4.329.530-6 SSP/PR e da Cart. Prof. sob o nº 26.786-D expedido pelo CREA-PR em 16/12/1994, residente e domiciliado a Rua Primeiro de Maio nº 939, apto 2, Quadra 87, Lote 09, Centro, na cidade de Ibiporã-Pr, Cep 86.200-000 e **SUELI GÓES DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de São Paulo-SP, solteira, engenheira civil, nascida aos 11/02/1956, portadora do CPF sob o nº 693.207.808-20, do RG sob o nº 8.216.059 SSP/SP e da Cart. Prof. sob o nº 7.503/D expedido pelo CREA-GO em 19/06/1996, residente e domiciliada a Rua Massatoshi Ronden nº 204 - Centro na cidade de Ibiporã-Pr, Cep 86.200-000, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, que se regerá pelas Leis nº 3.708 de 10/01/1919 e 8.934 de 19/11/1994 e pelas disposições aplicáveis à espécie e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação de “**OURO & OLIVEIRA LTDA**”, com sede social a Rua Primeiro de Maio nº 510 - Centro na cidade de Ibiporã-Pr, Cep 86.200-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem como objetivo principal os serviços de mão de obra de construção civil por empreitada, empreitada global, serviços de engenharia civil, execução de obras de construção civil e saneamento, compra e venda de materiais de construção e materiais elétricos, incorporação e loteamento de imóveis, perícias e avaliações na área da engenharia civil.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social da empresa é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) dividido em 16.000 (dezesesseis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, neste ato e assim distribuído entre os sócios a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
LUCIANO PANSARDI OURO	8.000	R\$ 8.000,00
SUELI GÓES DE OLIVEIRA	8.000	R\$ 8.000,00
<b>Totalizando</b>	<b>16.000</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>

**CONFERE COM ORIGINAL**  
 ASSINATURA

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 02 de Janeiro de 2006 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na aquisição das citadas quotas.

1

TABELIONATO DE NOTAS  
IBIPORA - PR  
AUTENTICAÇÃO  
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.  
O referido é verdade e dou fé.  
12 DEZ 2014  
Natalia Bianca Sicuro Junior - Tab. Designada  
Alan Fernandes Alvares - Escrevente  
Malena Aparecida Antão Silveira - Escrevente  
Iumi Pontes Martins - Escrevente  
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1036  
"O selo de autenticidade está na última folha"



**“OURO & OLIVEIRA LTDA”  
CONTRATO SOCIAL  
Continuação...**

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social ( art. 1052 cc/ 2002 ).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração ficará a cargo dos sócios **LUCIANO PANSARDI OURO** e **SUELI GÓES DE OLIVEIRA**, na qualidade de administradores, a quem compete exclusivamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo-lhe expressamente vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou caução de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** O ano coincidirá com o ano civil, devendo a cada 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o balanço da sociedade. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, ou por outros critérios acordado em comum, e a destinação dos resultados também serão comumente acordado.

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração “Pró-Labore”, a quantia fixada em comum acordo, que serão levados a conta de despesas gerais da sociedade, não podendo entretanto ultrapassar o limite estabelecido pela Receita Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio não determinará a extinção da sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Conforme previsto no paragrafo 3º do art. 1072 da Lei 10.406 de 11 de Janeiro de 2002, os sócios decidem que é dispensável a assembléia prevista na Lei supra mencionada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através do outro sócio exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer de sessenta dias contados do recolhimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

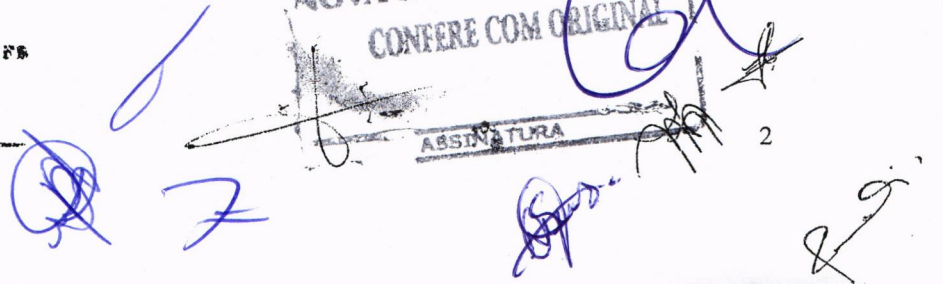
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso do cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE

EM \_\_\_\_\_  
DE \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA RIBARRA  
CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA



TABELIONATO DE NOTAS  
IBIPORA - PR  
AUTENTICAÇÃO  
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.  
O referido é verdade e dou fé.  
12 DEZ 2014  
Natalia Bianca Siqueira Guerra - Tab. Designada  
Alan Fernandes Alvares - Escrevente  
Márcia Aparecida Antico Silveira - Escrevente  
Jumi Pontes Martins - Escrevente  
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1036  
"O selo de autenticidade está na última folha"



**“OURO & OLIVEIRA LTDA”**  
**CONTRATO SOCIAL**  
Continuação...

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Ibiporã – Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato social em 4 vias .

Ibiporã – Pr, 20 de Dezembro de 2.005.

Testemunhas:

Cássia Carvalho Batista  
Cássia Carvalho Batista  
RG 8.361.964-3 SSP/PR  
CPF/MF 032.925.429-44

Carlos Henrique Maximiano  
Carlos Henrique Maximiano  
RG 9.033.492-1 SSP/PR  
CPF/MF 042.441.139-32

Maria Lucia Pierro  
Maria Lucia Pierro  
OAB 10.902-PR

Luciano Pansardi Ouro  
**LUCIANO PANSARDI OURO**

Sueli Goes de Oliveira  
**SUELI GOES DE OLIVEIRA**

Elaborado por:

Mauro José Pierro  
**Mauro José Pierro**  
**CRC-PR 3373/O.2**



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2005  
SOB NÚMERO: 41205619995  
Protocolo: 05/459150-3

OURO & OLIVEIRA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

0317522

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.





**“OURO & OLIVEIRA LTDA”**  
**CNPJ/MF 07.781.442/0001-61**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**LUCIANO PANSARDI OURO**, brasileiro, natural de Ibiporã – Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 015.348.579-58, do RG sob o nº 4.329.530-6 SSP/PR e da Cart. Prof. sob o nº 26.786-D expedido pelo CREA-PR em 16/12/1994, residente e domiciliado a Rua Primeiro de Maio nº 939, apto 2, Quadra 87, Lote 09, Centro, na cidade de Ibiporã-Pr, Cep 86.200-000 e **SUELI GÓES DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de São Paulo-SP, solteira, engenheira civil, nascida aos 11/02/1956, portadora do CPF sob o nº 693.207.808-20, do RG sob o nº 8.216.059 SSP/SP e da Cart. Prof. sob o nº 7.503/D expedido pelo CREA-GO em 19/06/1996, residente e domiciliada a Rua Massatoshi Ronden nº 204 - Centro na cidade de Ibiporã-Pr, Cep 86.200-000, únicos sócios da empresa que gira sob a denominação social **“OURO & OLIVEIRA LTDA”** com sede social no município de Ibiporã-Pr à Rua Primeiro de Maio nº 510 – Centro, Cep 86.200-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do estado do Paraná sob o nº 41205619995 em 23/12/2005, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que gira sob a denominação social **“OURO & OLIVEIRA LTDA”**, após a presente alteração passará para **“GÓES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA”**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social da empresa que é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), passará para R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) divididos em 54.000 (cinquenta e quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Assim sendo após a presente alteração, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
LUCIANO PANSARDI OURO	27.000	R\$ 27.000,00
SUELI GÓES DE OLIVEIRA	27.000	R\$ 27.000,00
<b>Totalizando</b>	<b>54.000</b>	<b>R\$ 54.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** Em vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

REFEITURA MUNICIPAL  
 JOVA SANTA BÁRBARA  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 ASSINATURA

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

TABELIONATO DE NOTAS  
IBIPORA - PR  
AUTENTICAÇÃO  
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.  
O referido é verdadeiro e dou fé.  
12 DEZ 2014  
Natalia Bianca Sicuro Sarai Guerra - Tab. Designada  
Alan Fernandes Alvares - Escrevente  
Márcia Aparecida Antão Silveira - Escrevente  
Lumi Farias Matias - Escrevente  
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1036  
"O selo de autenticidade está na última folha"





**“OURO & OLIVEIRA LTDA”**

CNPJ/MF 07.781.442/0001-61

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Continuação...

**“GÓES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA”  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**LUCIANO PANSARDI OURO**, brasileiro, natural de Ibiporã – Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 015.348.579-58, do RG sob o nº 4.329.530-6 SSP/PR e da Cart. Prof. sob o nº 26.786-D expedido pelo CREA-PR em 16/12/1994, residente e domiciliado a Rua Primeiro de Maio nº 939, apto 2, Quadra 87, Lote 09, Centro, na cidade de Ibiporã–Pr, Cep 86.200-000 e **SUELI GÓES DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de São Paulo-SP, solteira, engenheira civil, nascida aos 11/02/1956, portadora do CPF sob o nº 693.207.808-20, do RG sob o nº 8.216.059 SSP/SP e da Cart. Prof. sob o nº 7.503/D expedido pelo CREA-GO em 19/06/1996, residente e domiciliada a Rua Massatoshi Ronden nº 204 - Centro na cidade de Ibiporã–Pr, Cep 86.200-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social **“GÓES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA”**, com sede social no município de Ibiporã-Pr, à Rua Primeiro de Maio nº 510, Centro, Cep 86.200-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem como objeto social principal os serviços de mão de obra de construção civil por empreitada, empreitada global, serviços de engenharia civil, execução de obras de construção civil e saneamento, compra e venda de materiais de construção e materiais elétricos, incorporação e loteamento de imóveis, perícias e avaliações na área da engenharia civil.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 2006 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da empresa que é de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) divididos em 54.000 (cinquenta e quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

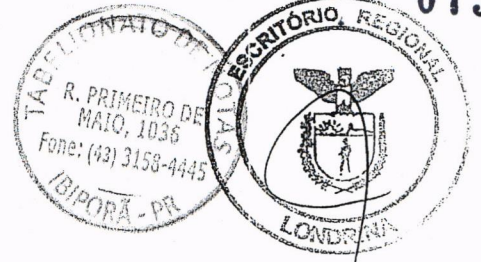
SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
LUCIANO PANSARDI OURO	27.000	R\$ 27.000,00
SUELI GÓES DE OLIVEIRA	27.000	R\$ 27.000,00
<b>Totalizando</b>	<b>54.000</b>	<b>R\$ 54.000,00</b>



**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

TABELIONATO DE NOTAS  
C. DE BRASÍLIA  
AUTENTICAÇÃO  
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.  
O referido é verdade e dou fé.  
12 DEZ 2014  
Natalia Bianca Siqueira Guerra - Tab. Designada  
Alan Fernandes Alvares - Escrivão  
Mariana Aparecida Antão Silva - Escrivão  
Lumi Pontes Martins - Escrivão  
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 3036  
"O selo de autenticidade está na última folha"



**“OURO & OLIVEIRA LTDA”**

**CNPJ/MF 07.781.442/0001-61**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**Continuação...**

e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 cc/ 2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração ficará a cargo dos sócios **LUCIANO PANSARDI OURO** e **SUELI GÓES DE OLIVEIRA**, na qualidade de administradores, a quem compete exclusivamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo-lhes expressamente vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou caução de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quotas, os lucros ou perdas apurados.

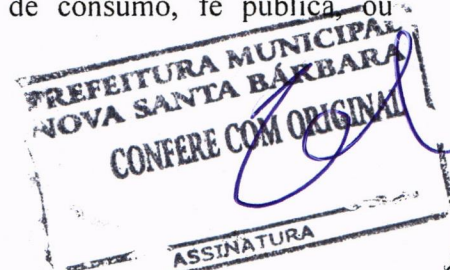
**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio não determinará a extinção da sociedade, ficando os herdeiros legítimos sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes desse contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



IMPRESSO EM PORTUGAL  
LITOGRAFIA DE ALVES  
LISBOA

TABELIONATO DE NOTAS  
IBIPORÁ - PR  
AUTENTICAÇÃO  
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.  
O referido é verdadeiro e deu fé.  
12 DEZ/2014  
Natalia Bianca Sicureza Guerra - Tab. Designada  
Alan Fernandes Alvarnga - Escrevente  
Márcia Aparecida Antico Silveira - Escrevente  
Lumi Fontes Martins - Escrevente  
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1036  
"O selo de autenticidade está na última folha"



“OURO & OLIVEIRA LTDA”

CNPJ/MF 07.781.442/0001-61

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Continuação...

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Conforme previsto no parágrafo 3º do art. 1072 da Lei 10.406 de 11 de Janeiro de 2002, os sócios decidem que é dispensável a assembléia prevista na Lei supra mencionada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 – Livro II – Código Civil e legislação complementar.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Ibiporã-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 4 vias.

Ibiporã-Pr, 21 de Agosto de 2.006.

Testemunhas:

Cássia Carvalho Batista  
Cássia Carvalho Batista  
RG 8.361.964-3 SSP/PR  
CPF/MF 032.925.429-44

Aline Cristina da Silva  
Aline Cristina da Silva  
RG 9.992.393-8 SSP/PR  
CPF/MF 059.094.289-18

Luciano Pansardi Ouro  
LUCIANO PANSARDI OURO

Sueli Goes de Oliveira  
SUELI GOES DE OLIVEIRA



Elaborado por:

Mauro José Pierro  
Mauro José Pierro  
CRC-PR 3373/O-2



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



FDM52897

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS  
 FIBORA - FR  
 AUTENTICAÇÃO  
 Esta fotocópia é reprodução fiel do original.  
 O referido é verdade e dou fé.  
 12 DEZ 2014  
 Natalia Bianca Sicuri - Tab. Designada  
 Alan Fernandes Alvares - Escrivão  
 Muelma Aparecida Antico Silveira - Escrivante  
 LUIZ FERREIRA DE MELLO JUNIOR  
 O SEU SELLO DE NOTARIO EN LA  
 "O selo e a autenticidade está na última folha"

# GOES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA

## SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CNPJ: 07.781.442/0001-61**



077

**LUCIANO PANSARDI OURO**, brasileiro, natural de Ibiporã - PR, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/07/1969, engenheiro civil, portador do CPF sob nº. 015.348.579-58, da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 4.329.530-6/SSP-PR e da Carteira Profissional sob nº. 26.786-D expedida pelo CREA-PR em 16/12/1994, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Martinho Diniz, nº. 382 - Bairro: Centro - CEP 86200-000, e

**SUELI GÓES DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de São Paulo - SP, solteira, nascida em 11/02/1956, engenheira civil, portadora do CPF sob nº. 693.207.808-20, da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 8.216.059/SSP-SP e da Carteira Profissional sob nº. 7.503/D expedida pelo CREA-GO em 19/06/1996, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Massatoshi Rondem, nº. 204 - Bairro: Centro - CEP 86200-000.

- Sócios componentes da sociedade que gira na Praça de Ibiporã - PR, na Rua Primeiro de Maio, nº. 510, Bairro: Centro - CEP 86200-000, sob o nome empresarial de **GOES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº. 412.0561999-5 em data de 23/12/2005 e última alteração contratual arquivada na MM Junta Comercial do Paraná, sob certificado nº. 20063119196 em data de 28/08/2006, inscrita no CNPJ sob nº. 07.781.442/0001-61, resolvem pelo presente instrumento de alteração contratual modificar o primitivo contrato e posteriores alterações.

### CLAUSULA PRIMEIRA

O capital social que é de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) divididos em 54.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, é elevado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados nesta data em moeda corrente no país, ficando assim distribuídos entre os sócios.

SOCIO	QUOTAS	RS
1. LUCIANO PANSARDI OURO	50.000	50.000,00
2. SUELI GOES DE OLIVEIRA	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

### CLAUSULA SEGUNDA

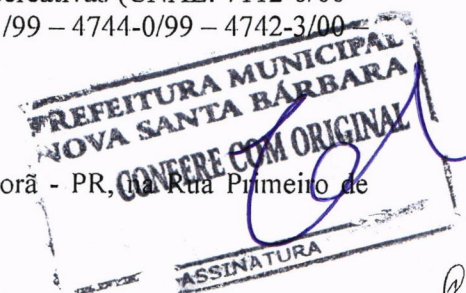
O objeto social será os serviços de mão de obra de construções civis por empreitada, empreitada global, serviços de engenharia civil, execução de obras de construção civil e saneamento, compra e venda de materiais de construção e materiais elétricos, incorporação e loteamento de imóveis, perícias e avaliações na área da engenharia civil, planejamento urbano, sinalização e construção de sistema viário, construções de edifício, construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE: 7112-0/00 - 4120-4/00 - 4299-5/01 - 4211-1/01 - 4211-1/02 - 4299-5/99 - 4399-1/99 - 4744-0/99 - 4742-3/00 - 4110-7/00).

### CLAUSULA TERCEIRA

Fica transferida a sede e domicílio da empresa para a cidade de Ibiporã - PR, Rua Primeiro de Maio, nº. 510 - Sobrelôja - Bairro: Centro - CEP 86200-000.

### CLAUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

TABELIONATO DE NOTAS  
MUNICÍPIO DE BRASÍLIA  
AUTENTICAÇÃO  
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.  
O referido é verdadeiro e dou fé.  
12 DEZ 2014  
Natalia Blanga sicuro sarrui Guerra - Táb. Designada  
Alan Fernandes Alvarães - Escrevente  
Mafina Aparecida Amico Silveira - Escrevente  
Ismi Pontes Matheus - Escrevente  
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1036  
"O selo de autenticidade está na última folha"



**GOES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA****SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ: 07.781.442/0001-61****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que tem a seguinte redação:

**LUCIANO PANSARDI OURO**, brasileiro, natural de Ibiporã - PR, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/07/1969, engenheiro civil, portador do CPF sob nº. 015.348.579-58, da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 4.329.530-6/SSP-PR e da Carteira Profissional sob nº. 26.786-D expedida pelo CREA-PR em 16/12/1994, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Martinho Diniz, nº. 382 – Bairro: Centro – CEP 86200-000, e

**SUELI GÓES DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de São Paulo - SP, solteira, nascida em 11/02/1956, engenheira civil, portadora do CPF sob nº. 693.207.808-20, da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 8.216.059/SSP-SP e da Carteira Profissional sob nº. 7.503/D expedida pelo CREA-GO em 19/06/1996, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Massatoshi Rondem, nº. 204 – Bairro: Centro – CEP 86200-000.

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **GOES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA**, e terá sua sede e domicílio na cidade de Ibiporã - PR, na Rua Primeiro de Maio, nº. 510 – Sobreloja – Bairro: Centro – CEP 86200-000.

2ª O objeto social será os serviços de mão de obra de construções civis por empreitada, empreitada global, serviços de engenharia civil, execução de obras de construção civil e saneamento, compra e venda de materiais de construção e materiais elétricos, incorporação e loteamento de imóveis, perícias e avaliações na área da engenharia civil, planejamento urbano, sinalização e construção de sistema viário, construções de edifício, construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE: 7112-0/00 – 4120-4/00 – 4299-5/01 — 4211-1/01 – 4211-1/02 – 4299-5/99 – 4399-1/99 – 4744-0/99 – 4742-3/00 – 4110-7/00).

3ª O capital social será R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), já integralizadas em moeda corrente no País, pelos sócios.

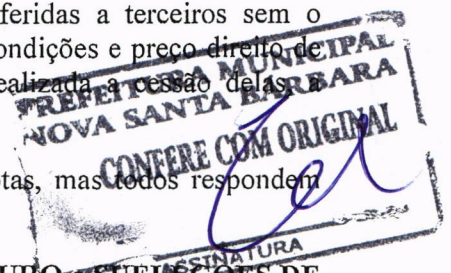
SOCIO	QUOTAS	RS
1. LUCIANO PANSARDI OURO	50.000	50.000,00
2. SUELI GOES DE OLIVEIRA	50.000	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 23 de Dezembro de 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **LUCIANO PANSARDI OURO** e **SUELI GOES DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso individual do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



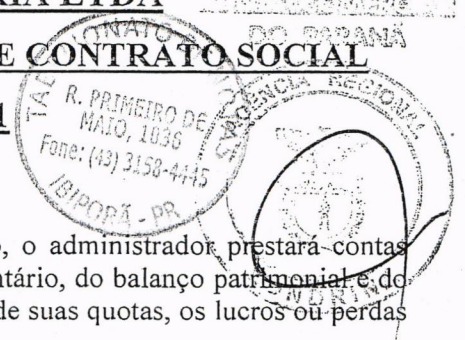
Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

**TABELIONATO DE NOTAS**  
**IBIPORA - PR**  
**AUTENTICAÇÃO**  
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.  
O referido é verdadeiro e dou fé.  
**12 DEZ 2014**  
Natalia Bianca Siqueira - Tab. Designada  
Alan Fernandes Alvares - Escrivente  
Matena Aparecida Amico Silveira - Escrivente  
Ismil Pontes Maciel - Escrivente  
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1035  
"O selo de autenticidade está na última folha"

**GOES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ: 07.781.442/0001-61**



8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

- Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

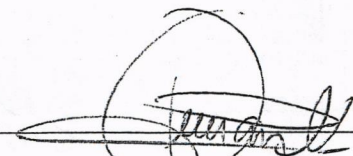
14ª Fica eleito o foro de Ibiporã – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

Ibiporã - Paraná, 30 de Julho de 2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
CONFERE COM ORIGINAL**

ASSINATURA

  
LUCIANO PANSARDI OURO

  
SUELI GOES DE OLIVEIRA

Testemunhas:

  
NELSON ROSSATO

  
NELSON JUNIOR ROSSATO

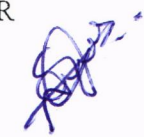
RG: 649.067/SSP-PR

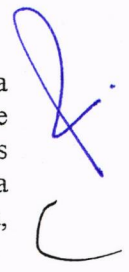
RG: 7.117.145-0/SSP-PR



















**GOES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA - ME**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ: 07.781.442/0001-61**



1 080

**LUCIANO PANSARDI OURO**, brasileiro, natural de Ibiporã - PR, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/07/1969, engenheiro civil, portador do CPF sob nº. 015.348.579-58, da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 4.329.530-6/SSP-PR e da Carteira Profissional sob nº. 26.786-D expedida pelo CREA-PR em 16/12/1994, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Pe. Vitoriano Valente, nº. 2.392 - Bairro: Jardim Itamaraty - CEP 86200-000, e

**SUELI GÓES DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de São Paulo - SP, solteira, nascida em 11/02/1956, engenheira civil, portadora do CPF sob nº. 693.207.808-20, da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 8.216.059/SSP-SP e da Carteira Profissional sob nº. 7.503/D expedida pelo CREA-GO em 19/06/1996, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Avenida dos Estudantes, nº. 878 - Apto. 201 - Bairro: Centro - CEP 86200-000.

- Sócios componentes da sociedade que gira na Praça de Ibiporã - PR, na Rua Primeiro de Maio, nº. 510 - Sobreloja - Bairro: Centro - CEP 86200-000, sob o nome empresarial de **GOES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº. 412.0561999-5 em data de 23/12/2005 e última alteração contratual arquivada na MM Junta Comercial do Paraná, sob certificado nº. 20093694717 em data de 20/08/2009, inscrita no CNPJ sob nº. 07.781.442/0001-61, resolvem pelo presente instrumento de alteração contratual modificar o primitivo contrato e posteriores alterações.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

O sócio **LUCIANO PANSARDI OURO**, que possui na sociedade 50.000 cotas, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), cede e transfere a quantia de 10.000 cotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) de suas cotas pelo valor nominal a **BEATRIZ CAPELLO GOES DE SOUZA**, brasileira, natural de São Paulo - SP, solteira, nascida em 16/03/1992, estudante, portadora do CPF sob nº. 077.285.899-38 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 10.841.801-0/SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Avenida dos Estudantes, nº. 878 - Apto. 201 - Bairro: Centro - CEP 86200-000, que ingressa pelo presente instrumento na sociedade, e cede e transfere a quantia de 40.000 cotas no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) de suas cotas pelo valor nominal a **SUELI GÓES DE OLIVEIRA**, sócia já componente da empresa.

**CLAUSULA SEGUNDA**

O cedente **LUCIANO PANSARDI OURO** dá as adquirentes **BEATRIZ CAPELLO GOES DE SOUZA** e **SUELI GÓES DE OLIVEIRA**, plena, geral, rasa e irrevogável, quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando estas conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogadas nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA**

A administração da sociedade caberá a **SUELI GÓES DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso individual do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA QUARTA**

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including several illegible names and a circular stamp.

**TABELIONATO DE NOTAS  
IBIPORÁ - PR  
AUTENTICAÇÃO**

Esta fotocópia é reprodução fiel do original.  
O referido é verdade e dou fé.

**12 DEZ 2014**

*Natalia Bianca Sicuro Surui Guerra - Tab. Designada*  
*Alan Fernandes Alvarenga - Escrevente*  
*Malena Aparecida Antico Silveira - Escrevente*  
*Iumi Pontes Matruza - Escrevente*

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1036  
"O selo de autenticidade está na última folha"

**GOES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA - ME**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ: 07.781.442/0001-61**



081

**CLAUSULA QUINTA**

O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, permanece inalterado ficando assim distribuídos entre os sócios.

SOCIO	QUOTAS	R\$
1. SUELI GÓES DE OLIVEIRA	90.000	90.000,00
2. BEATRIZ CAPELLO GOES DE SOUZA	10.000	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CLAUSULA SEXTA**

Em decorrência da saída do sócio LUCIANO PANSARDI OURO que dava nome a denominação social GOES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA - ME, ficará o mesmo alterado para GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME.

**CLAUSULA SÉTIMA**

Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que tem a seguinte redação:

**SUELI GÓES DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de São Paulo - SP, solteira, nascida em 11/02/1956, engenheira civil, portadora do CPF sob nº. 693.207.808-20, da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 8.216.059/SSP-SP e da Carteira Profissional sob nº. 7.503/D expedida pelo CREA-GO em 19/06/1996, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Avenida dos Estudantes, nº. 878 - Apto. 201 - Bairro: Centro - CEP 86200-000, e

**BEATRIZ CAPELLO GOES DE SOUZA**, brasileira, natural de São Paulo - SP, solteira, nascida em 16/03/1992, estudante, portadora do CPF sob nº. 077.285.899-38 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 10.841.801-0/SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Avenida dos Estudantes, nº. 878 - Apto. 201 - Bairro: Centro - CEP 86200-000.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME** e tem sua sede e domicílio na cidade de Ibiporã - PR, na Rua Primeiro de Maio, nº. 510 - Sobreloja - Bairro: Centro - CEP 86200-000.

2ª O objeto social são os serviços de mão de obra de construções civis por empreitada, empreitada global, serviços de engenharia civil, execução de obras de construção civil e saneamento, compra e venda de materiais de construção e materiais elétricos, incorporação e loteamento de imóveis, perícias e avaliações na área da engenharia civil, planejamento urbano, sinalização e construção de sistema viário, construções de edifício, construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE: 7112-0/00 - 4120-4/00 - 4299-5/01 - 4211-1/01 - 4211-1/02 - 4299-5/99 - 4399-1/99 - 4744-0/99 - 4742-3/00 - 4110-7/00).

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

TABELIONATO DE NOTAS  
IBIPORA - PR  
AUTENTICAÇÃO  
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.  
O referido é verdade e dou fé.  
12 DEZ 2014  
Natalia Bianca Sicuro - Escritora - Táb. Designada  
Alan Fernandes Alvaranga - Escritor  
Márcia Aparecida Antico Silveira - Escrevente  
Ivni Pontes Matsua - Escrevente  
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1036  
"O selo de autenticidade está na última folha"



**GOES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA - ME**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ: 07.781.442/0001-61**



3ª O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), já integralizadas em moeda corrente no País, pelos sócios.

SOCIO	QUOTAS	RS
1. SUELI GÓES DE OLIVEIRA	90.000	90.000,00
2. BEATRIZ CAPELLO GOES DE SOUZA	10.000	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 23 de Dezembro de 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **SUELI GOES DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso individual do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

- Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
 ASSINATURA

TABELIONATO DE NOTAS  
IBIPORÁ - PR  
AUTENTICAÇÃO  
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.  
O referido a verdade e dou fé.  
12 DEZ 2014  
Natalia Bianca Almeida - Tab. Desiguada  
Alan Fernandes Alvaranga - Escrivão  
Malena Aparecida Amido Silveira - Escrivão  
Lumi Pontes Matsuda - Escrivão  
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1036  
"O selo de autenticidade está na última folha"

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 07.781.442/0001-61



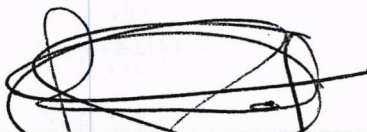
13ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

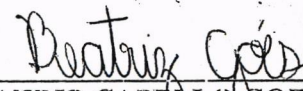
14ª Fica eleito o foro de Ibiporã - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.


Ibiporã - Paraná, 09 de Maio de 2012.


  
LUCIANO PANSARDI OURO

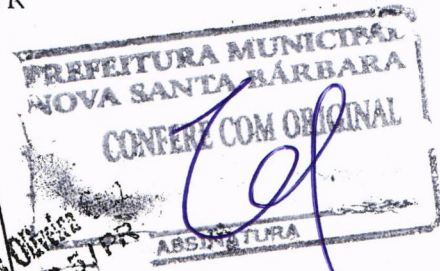
  
SUELI GOES DE OLIVEIRA

  
BEATRIZ CAPELLO GOES DE SOUZA

Testemunhas:

  
NELSON JUNIOR ROSSATO  
RG: 7.117.145/0/SSP-PR  
CPF: 024.007.639-76

  
CESAR NASCIMENTO DA SILVA  
RG: 9.395.780-6/SSP-PR  
CPF: 009.773.609-03



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2012  
SOB NÚMERO: 20124233465  
Protocolo: 12/423346-5, DE 04/06/2012  
Empresa: 41 2 0561999 5  
GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL









MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ: 07.781.442/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:54:30 do dia 11/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2015.

Código de controle da certidão: **B4AA.903F.5020.3CD6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten mark or signature

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013197165-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.781.442/0001-61**  
Nome: **GOES & GOES ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

JK





086

**MUNICIPIO DE IBIPORA  
CNPJ 76.244.961/0001-03  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA  
N. 2070/2015**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.  
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/08/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTEM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, MOBILIÁRIOS OU IMOBILIÁRIOS, VENCIDOS RELATIVO À EMPRESA. DESCRITA ABAIXO.**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HHF2QE5XM44XCUSC**

**FINALIDADE:** Licitação

**RAZÃO SOCIAL:** GOES & GOES ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
26083	07.781.442/0001-61	9036033484	347

**ENDEREÇO**

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 510 - SOBRELOJA - CENTROCEP: 86200000 Ibiporã - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços de engenharia, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Ibiporã, 23 de Junho de 2015

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Handwritten mark resembling a stylized 'A' or 'R'.

Handwritten circle.

IMPRIMIR

VOLTAR

087



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07781442/0001-61  
**Razão Social:** GOES E PANSARDI ENGENHARIA LTDA  
**Nome Fantasia:** CONSTRUTEC ENGENHARIA E OBRAS  
**Endereço:** RUA PRIMEIRO DE MAIO 510 SOBRELOJA / CENTRO /  
IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/06/2015 a 09/07/2015

**Certificação Número:** 2015061003041992775689

Informação obtida em 23/06/2015, às 14:09:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*J.*

